



pleno.

Art. 5º - Atribuições da Comissão de Cadastroamento e Fiscalização:

- I. Cadastrar Organizações da Sociedade Civil, Organizações Sociais, Movimentos sociais, universidades, clínicas e comunidades terapêuticas, seguindo critérios estabelecidos pelo pleno do COMAD;
- II. Apoiar os órgãos responsáveis pela fiscalização de Organizações da Sociedade Civil, Organizações Sociais, Movimentos sociais, universidades, clínicas e comunidades terapêuticas que exerçam atividades relacionadas às Políticas sobre Drogas;
- III. Fomentar junto às entidades que exerçam atividades relacionadas às Políticas sobre Drogas o cumprimento das diretrizes de redução de danos.

Art. 6º - Atribuições da Comissão de Estudos e Pesquisas:

- I. Participar da organização da Semana de Políticas sobre Drogas (seminário e outras ações de mobilização e socioeducativas);
- II. Acompanhar grupos de pesquisas, pesquisadores e estudos na área de Políticas sobre Álcool e outras Drogas na cidade;
- III. Fomentar a realização de ações, estudos e projetos de pesquisas na área de Políticas sobre Álcool e outras Drogas;
- IV. Fomentar a participação e representação do COMAD em ações e eventos correlatos aos objetivos do conselho;
- V. Promover a realização formações e capacitações internas e externas;
- VI. Fomentar discussões acerca da temática de Políticas sobre Álcool e outras Drogas em diversos espaços;
- VII. Elaborar produtos de comunicação sobre álcool e outras drogas focados na prevenção aos riscos e danos, na não estigmatização do uso e de usuários, e da gestão dos prazeres.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 12 de agosto de 2025.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 304ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na modalidade presencial, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves, os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/Bahia Invisível; Leandro dos Passos Xavier/Núcleo de Usuários SUAS; Nilton Leandro Lima Carneiro/Ecos do SUAS; Cláudio Santos/Justiça Social em Foco; Brenda Caroline Rodrigues/COPSIM; Celenilda Maria Acirole Gonçalves Souza/SINDNUT; Patrícia da Silva Brito/CREFITO; Glória Pimentel/FENAPSI; Sérgio Simas Teixeira/Instituto Hebrom Simas; e, pelo segmento Governamental: Núbia Silva Santiago/DPSB; Ralides da Cruz Alves/GAB-SEMPRE; Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Marta Lima dos Santos/DPSB-SEMPRE; além da Secretária Executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deferir, por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
035/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA -BA	05.647.503/0001-77	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS AUTISTAS
052/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADF	15.678.964/0001-60	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	ADOLESCENTES A PARTIR DOS 14 ANOS DE IDADE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E SUAS FAMÍLIAS
070/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	02.370.615/0001-35	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
112/2012	APABB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	58.106.519/0016-15	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS FAMILIARES E COMUNIDADE, USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA APABB
155/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA - ABM	05.212.483/0001-01	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
183/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	61.600.839/0005-89	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS DOS 14 AOS 24 ANOS DE IDADE
226/2015	SOCIEDADE HOLON	03.380.696/0001-17	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
230/2015	CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	33.287.319/0038-90	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO	ENTIDADES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHEIROS E FÓRUMS
260/2016	PLAN INTERNATIONAL BRASIL	02.326.629/0001-51	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO	ADOLESCENTES E JOVENS DAS INSTITUIÇÕES ASSESSORADAS
310/2018	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	05.544.365/0001-09	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	08.046.337/0001-41	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
323/2018	PROJETO CAMINHO DA PAZ	29.131.560/0001-67	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
376/2019	HORA DA CRIANÇA	13.547.468/0001-42	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
377/2020	ESPAÇO DE CIDADANIA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	61.600.839/0296-41	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES DOS 15 AOS 17 ANOS DE IDADE
421/2021	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	17.112.290/0001-68	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2. Deferir pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÂNCORA E FLORES	13.714.811/0001-04	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

3. Aprovar, por unanimidade, os encaminhamentos da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, na forma que se segue:

01	QUE OS PRÓXIMOS RELATÓRIOS DA GCABS INCLUAM DADOS QUANTITATIVOS DAS ENTREVISTAS DOMICILIARES REALIZADAS PELOS ADS'S - APROVADO POR UNANIMIDADE.
02	QUE ADS'S REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SEJAM CONVIDADOS PARA A PRÓXIMA CÂMARA TÉCNICA DE BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS, PARA COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS DO PROGRAMA VIDA NOVA - APROVADO POR UNANIMIDADE.
03	QUE SEJA EMITIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA INFORMANDO FLUXOS, PRAZOS OU DATA-LIMITE PARA ENTREGA DOS KITS NATALIDADE ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM PARTICIPAÇÃO DO CMASS - APROVADO POR UNANIMIDADE.

4. Aprovar, por unanimidade, a ata da 303ª Assembleia Ordinária do CMASS.

5. Aprovar, por unanimidade, a recomendação de que todas as comunicações entre CMASS e SEMPRE sejam formalizadas por e-mail institucional ou e-Salvador;

6. Aprovar, por maioria, a utilização dos recursos provenientes da programação de número

292740820250001, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) - como GND - 4 INVESTIMENTO, para que seja beneficiada a ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE, inscrita no CNPJ 13.810.502/0001-20.

7. Aprovar, por maioria, a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820250003, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, inscrita no CNPJ 049.551.132/0001-28.

8. Aprovar, por maioria, a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820250004, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada o INSTITUTO GUANABARA, inscrito no CNPJ 15.233.992/0001-74.

9. Aprovar, por maioria, a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820250005, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada o INSTITUTO HEBROM SIMAS, inscrito no CNPJ 24.920.607/0001-58.

10. Indeferir, por maioria, a utilização dos recursos provenientes da programação de número 2927408202500002, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202524680025 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para a Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo- IBCM, inscrita no CNPJ 00.584.568/0001-05.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 33/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º 1. Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
006/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	42.171.207/0001-79	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
013/2011	INSTITUTO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO - IBCM	00.584.568/0001-05	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PRIORITARIAMENTE SOROPositivos E PROFISSIONAIS DO SEXO
016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	15.244.536/0001-20	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM DEFICIÊNCIA
018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	15.208.044/0001-89	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
026/2011	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	15.253.727/0001-58	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS
032/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	11.418.098/0001-18	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS 6 AOS 17 ANOS DE IDADE
054/2011	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÁS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	13.552.294/0001-06	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS IDOSAS
072/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	15.233.505/0001-73	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
075/2011	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	00.405.171/0001-09	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
092/2012	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	07.852.787/0001-69	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
105/2012	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	03.961.354/0001-90	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS
118/2012	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	16.373.417/0001-30	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES
152/2012	FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB	15.171.754/0002-62	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, GESTANTES E IDOSOS
165/2013	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	04.793.344/0001-56	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
252/2016	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO - NAC (NÚCLEO DE APOIO À COMUNIDADE)	23.871.867/0001-18	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
303/2017	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	51.549.301/0012-62	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
338/2018	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL	08.929.748/0001-85	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS ADOLESCENTES E ADULTOS
382/2020	ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	43.126.366/0008-90	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
433/2021	INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA - ICEC	05.652.453/0001-16	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
441/2022	ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER	10.875.748/0019-10	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
453/2023	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLINICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA	15.243.637/0001-86	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS